PROJUDI - Processo: 0005096-36.2004.8.16.0001 - Ref. mov. 539.6 - Assinado digitalmente por Antonio Magno Jacob da Rocha:01658592964
31/01/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Outros_Anexos

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: EDHMAR CUNICO
C. P. F. - 005418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA -1-

RUBRICA

MÁTRÍCULA N.º -30.700-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Lote de terreno sob nº228/2, oriundo da subdivisão do lote nº228, da Planta Sítio Cercado, desta Capital, medindo 16,00m. de frente para a rua Presidente Wilson, por 26,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº228/3, pelo lado esquerdo faz esquina com à Rua Cel.José - Carvalho de Oliveira, fechando na linha de fundos com 16,00m. onde / confronta com parte do lote nº228/1, com a área total de 416,00m2,de formato retangular, contendo uma casa de madeira, com a indicação / fiscal de nº88-002-074.000-2, do Cadastro Municipal.-PROPRIETÁRIOS:- RUBENS RODRIGUES MIRANDA, e sua mulher, ALMINDA CABRAL MIRANDA,brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, ele comerciante, / portador da identidade nº165.020-PR,ela professora,portadora da identidade nº183.089-PR, e inscritos no CPF/MF.sob nº000.397.649-15,residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Bom Jesus nº266-apt.08.REGISTRO ANTERIOR:nº19.493, do livro 3-J, deste Ofício.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de Julho de 1985.OFICIAL

OBS:As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conforme o Provimento nº356, capítulo XV,item 33.1 de 02-08-84,da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

R.1- 30.700- COMPRA E VENDA:Prenotação nº66.854:Nos termos da Escritura Pública lavrada nas nótas do Cartório Distrital de Uberaba, nesta Comarca,às fls.276/278,do livro 13-N em data de 07 de Maio de 1.985, RUBENS RODRIGUES MIRANDA, e sua mulher, ALMINDA CABRAL MIRANDA,já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, a JOÃO EDUARDO BATISTA DE SOUZA, brasileiro,solteiro, maior, capaz, comerciário,portador da C.I.RG.nº826.630-Pr, e inscrito no CPF/MF.sob nº354.923.339-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Professor João Doetzer,nº33.Pelo valor de Cr$------ Cr$4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) sem condições I.T.B.I.nº005826/85.Recolhido 2% sobre Cr$4.500.000.- Distr.nº1261, em 11 de Julho de 1.985.- Custas = 0,6(VRC)Cartório Cr$55.471, + CPC Cr$--- Cr$2.919, + F.Penit.Cr$11.678, - Total Cr$70.068.-O referido é verdade e dou fé.(AAN)Curitiba,30 de Julho de 1985.-OFICIAL

R.2 -30.700- COMPRA E VENDA:~~Pren.~~77.644- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda,lavrada em data de 15 de Maio de 1.987,às fls.089/090,do livro 522,nas Notas do 3º / Tabelionato,desta Comarca,JOÃO EDUARDO BATISTA DE SOUZA,já qualificado, e sua mulher MARCY LEA BATISTA DE SOUZA,brasileira,do lar,portadora da C.I.nº1.916.521-3-PR.,venderam o imóvel objeto desta matricu

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº =30.700=

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ827 BKDS3 FC356 E956K

SOLICITADO POR: ANTONIO ROCHA - CPF/CNPJ: ***.585.929-** DATA: 31/01/2024 14:31:41 - VALOR: R$ 15,84

PROJUDI - Processo: 0005096-36.2004.8.16.0001 - Ref. mov. 539.6 - Assinado digitalmente por Antonio Magno Jacob da Rocha:01658592964
31/01/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Outros_Anexos

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

la,à PRIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.,com sede nesta Capital,na Rua Ébano Pereira,nº60,13º andar,conj.1.307,inscrita no CGC/MF.sob nº 77.372.647/0001-79.Pelo valor de Cz$450.000,00(quatrocentos e cinqüenta mil cruzados),incluído o imóvel da matrícula nº34.034 deste / Ofício.Sem condições.- ITBI.nº007568/87.Recolhido 2% sobre Cz$------ Cz$600.000,00.- Custas - 3,9(VRC) Cart.Cz$1.633,54,+ CPC.Cz$85,97, + F.Penit.Cz$343,90,Total Cz$2.063,41.- O referido é verdade e dou fé. (AAN)Curitiba,11 de Junho de 1.987.Oficial

AV-3-30.700- DEMOLIÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento e do Alvara sob nº 034653, datado de 18 de dezembro de 1986, os quais ficam arquivados neste Cartório, para constar que a casa existente sobre o imóvel objeto desta matrícula foi demolida:- OBSERVAÇÃO:- Sobre o imóvel objeto desta matrícula contem um prédio em alvenaria em construção.- Custas:- 0,10 (VRC) Cartório CZ$ 41,89 + CPC CZ$ 2,20 + F.P. CZ$ 8,81 = Total CZ$ 52,90.- O referido é verdade e dou fé. (A) Curitiba, 11 de Junho de 1987.- OFICIAL.

R.4- 30.700 - HIPOTECA (1º GRAU): Prenot.nº77.736: Nos termos da Escritura Pública de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do 8º Tabelionato desta Comarca, às fls.038, do livro 282-N, em data de 17 de Junho de 1.987, INPATEN - INDÚSTRIA PARANAENSE DE TENIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à rua Salvador Ferrante, nº115, inscrita no CGC/MF. sob nº79.998.910/0001-65, hipotecou o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A., estabelecimento de crédito, com sede em São Paulo-SP., por sua filial de Curitiba-Paraná, situada na Rua Marechal Deodoro, nº426, inscrito no CGC/MF. sob nº. 60.872.504/0048-97; comparecendo como Interveniente Hipotecante, PRIMA-CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº3.712, inscrita no CGC/MF. nº77.372.647/0001-79; no valor de CZ$6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) incluido neste valor o imóvel da matrícula nº30699, com vencimento para o dia 15 de Outubro de 1.987, acrescida de juros de 22% (vinte e dois por cento) ao ano.- Demais condições constantes da referida escritura.- Custas 7,0 (VRC) ao Cartório CZ$2.931,99 + - CPC CZ$154,31 + F.P. CZ$617,26 - Total CZ$3.703,56.- O referido é verdade e dou fé. (I) Curitiba, 29 de Junho de 1.987.- OFICIAL:

R.5- 30.700. PENHORA. p. 102.261. Nos termos do Mandado extraído em 11.03.1992, dos autos nº. 1157/87 da Quinta - Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, que fica arquivado, em cujos autos sãopartes;Eliseu Marconsin Júnior, reclamante, e Inpaten Indústria Paranaense de Tênis Ltda, reclamada, e o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado. Custas- nihil. jm. O referido é

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ827 BKDS3 FC356 E956K

SOLICITADO POR: ANTONIO ROCHA - CPF/CNPJ: ***.585.929-** DATA: 31/01/2024 14:31:41 - VALOR: R$ 15,84

PROJUDI - Processo: 0005096-36.2004.8.16.0001 - Ref. mov. 539.6 - Assinado digitalmente por Antonio Magno Jacob da Rocha:01658592964
31/01/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Outros_Anexos

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FOLHA -2- matr.-30.700-

CONTINUAÇÃO

verdade e dou fé. Curitiba, 15 de abril de 1992. OFICIAL

R.6- 30.700 - COMPRA E VENDA:- P. 110.666 - Nos termos da escritura Pública de compra e venda, lavrada em 10/09/1993, às fls. 123vº, do livro 563, nas notas do 3º Tabelionato, desta Comarca, PRIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à SAN MARCO INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira nº 1.612, inscrita no CGC/MF nº 80.609.654/0001-56. Pela importância de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), dos quais CR$ 250.000,00 já quitados e os restantes CR$ 250.000,00, será pago no dia 10 de janeiro de 1994, importância esta que no dia do seu vencimento será devidamente quitada, aplicando sobre a mesma a TR, ou outro indice que o vier a substituí-lo, prestação esta representada por uma nota promissória neste ato emitida em caráter pro soluto. ITBI. nº 153.-476/93, recolhido 2% sobre CR$ 4.780.000,00. OBS:- A outorgada compradora tem pleno conhecimento da hipoteca registrada sob o nº 04 e a penhora registrada sob o nº 05, da presente. CND do INSS sob nº 384850, série "C", datada de 21/07/1993. Custas, 2835 (VRC). CR$ 12.360,60. O referido é verdade e dou fé. (RO). Curitiba, 24 de novembro de 1993. OFICIAL:-

Av.07-30.700 - CANCELAMENTO HIPOTECA - Cancela-se a hipoteca objeto do registro nº 04, de acordo com o documento comprobatório arquivado neste Cartório, face o pagamento da dívida.-Custas: 100 (vrc) R$ 5,70.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 04 de setembro de 1995.-sbv.-OFICIAL.-

Av.08 -30.700- CANCELAMENTO DE PENHORA: Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado datado de 10/12/1993, que fica arquivado, expedido pela 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba(Justiça do Trabalho), extraído dos Autos de Processo nr. 1157/87, para constar o cancelamento da penhora, registrada sob nr. 05 desta matrícula. Custas: R$10,77.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 28 de Junho de 1996.- OFICIAL:

R.9 -30.700- INCORPORAÇÃO: Protocolado sob nr. 139.940, em 01/06/99- Nos termos de documentos comprobatórios que ficam arquivados(Requerimento datado de 28/05/1999, e cópia da Terceira Alteração de Contrato Social, datada de 30/01/1997), o imóvel descrito nesta matrícula, foi transferido à sociedade incorporadora INVEST FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Hartmann, nr. 570, conj. 132, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. sob nr. 00.775.201/0001-60; figurando como incorporada SAN MARCO INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA., já qualificada. Condições: Não há. Recolhido Funrejus na quantia de R$227,77.- V.V.I. R$70.600,00.Custas: 4312

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ827 BKDS3 FC356 E956K

SOLICITADO POR: ANTONIO ROCHA - CPF/CNPJ: ***.585.929-** DATA: 31/01/2024 14:31:41 - VALOR: R$ 15,84

PROJUDI - Processo: 0005096-36.2004.8.16.0001 - Ref. mov. 539.6 - Assinado digitalmente por Antonio Magno Jacob da Rocha:01658592964
31/01/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Outros_Anexos

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

(vrc) R$323,40.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 01 de Junho do ano de 1999. REGISTRADORA:

R.10-30.700-**COMPRA E VENDA:** Protocolado sob nº 174.527, em 17/02/2004. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30/01/2004, às fls. 112, do livro 0440-N, nas Notas do Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria, desta Comarca, **INVEST FACTORING - FOMENTO MERCANTIL LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI. nº 4.339.786-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 799.640.019-91, residente e domiciliado na Rua José Woch Sobrinho nº 291, apartamento nº 33, bloco 01. Valor da compra e venda: R$30.000,00 (trinta mil reais). Condições: Não há. ITBI.NÚMERO 586.472/2004 (recolhido sobre a quantia de R$128.400,00). Recolhido Funrejus no valor de R$60,00, conforme Guia aqui arquivada. Conforme consta do título, foram apresentadas em nome da outorgante vendedora, a Certidão Negativa de Débito CND do INSS, emitida em 04/12/2003, válida até 03/03/2004; Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de negativa, emitida em 20/01/2004, válida até 20/07/2004; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, emitida em 20/01/2004, válida por 30 dias. Custas: 4312(vrc) R$452,76. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 03 de Março de 2004. REGISTRADORA:

R.11- 30.700 -**HIPOTECA DE 1º GRAU:** Protocolado sob nº 175.454, em 06/04/2004. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária, lavrada em 05/04/2004, as fls. 145, Livro 0445-N, pelo Tabelionato de Santa Quitéria, desta comarca de Curitiba/PR, **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, já qualificado, deu em Hipoteca o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do **VULCABRÁS DO NORDESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Horizonte, Estado do Ceará, na Rodovia BR, 116, Km 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.954.394/0001-17 e **COMERCIAL VULCABRÁS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 1440, Bloco IV e V, inscrita no CNPJ sob nº 59.247.486/0001-00. e como devedora: **SPORT SIDE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 1592, Uberaba, inscrita no CNPJ sob nº 05.358.416/0001-08. Valor da Dívida: R$720.387,03 (Setecentos e vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e três centavos), com as demais condições e forma de pagamento constantes no respectivo título. O valor do imóvel para fins do Código Civil Brasileiro é de R$450.000,00. Recolhido Funrejus no valor de R$609,00, conforme guia aqui arquivada. Custas:2156(VRC)R$226,38.(LN). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de Abril de 2004. REG:

R.12-30.700-**PENHORA:** Protocolado sob nº 176.988, em 01/07/2004. Nos termos do Mandado de Execução, datado de 21/05/2004, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos nº 591/2004 de Execução de Título Extrajudicial, em que é credor: VULCABRAS DO NORDESTE S/A, e Devedores: SPORT SIDE COMÉRCIO DE ARTIGOS

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ827 BKDS3 FC356 E956K

SOLICITADO POR: ANTONIO ROCHA - CPF/CNPJ: ***.585.929-** DATA: 31/01/2024 14:31:41 - VALOR: R$ 15,84

PROJUDI - Processo: 0005096-36.2004.8.16.0001 - Ref. mov. 539.6 - Assinado digitalmente por Antonio Magno Jacob da Rocha:01658592964
31/01/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO. Arq: Outros_Anexos

CONTINUAÇÃO

ESPORTIVOS LTDA e GERSON RUBENS DOS SANTOS, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da Ação: R$.512.659,61 (maio/2004). **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser recolhido nos autos conforme previsto na instrução normativa 2/99. Custas: R$.135,82. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 02 de Julho de 2004. REG:

R.13-30.700-**ARRESTO:** Protocolado sob nº 243.656, em 08/11/2011. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 24/10/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 82.909/2009 em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado GERSON RUBENS DOS SANTOS, procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R$1.762,05. **OBSERVAÇÃO:** O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/Ad). Curitiba, 11 de novembro de 2011. REGISTRADORA:

R-14/30.700 - PENHORA: Protocolado sob nº 330.839, em 04/11/2019. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 22/07/2019, por Ordem da MM. Juíza de Direito Substituta, Drª. Bruna Richa Cavalcanti de Albuquerque, extraído dos autos nº 0009544-42.2010.8.16.0001, oriundo da 19ª Vara Cível de Curitiba/PR, na qual figuram como Autores **EDSON IRAPUÃ DE LARA** e **ELIANE BICAS DE LARA**, e como Réu(s) Espólio GERSON RUBENS DOS SANTOS e Outros, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica *PENHORADO* para garantia da dívida no valor de R$35.731,90. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 140000000052191169-4, no valor de R$71,46. Emolumentos: R$236,93 - 1228 (VRC); Fadep: R$11,85; ISS: R$9,48; Selo: R$4,67. Curitiba-PR, 21 de novembro de 2019. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

AV-15/30.700 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 378.315, em 27/06/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 26/06/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202306.2615.02776756-IA-640, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **GERSON RUBENS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 799.640.019-91, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 24786004620005090652, que tramita na 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFRII.VJK5P.4xI8w-X3pMu.F389q. Curitiba-PR, 04 de julho de 2023.
Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

AV-16/30.700 - CANCELAMENTO DE ARRESTO: Protocolado sob nº 385.187, em 07/12/2023. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 0031727-71.2009.8.16.0185.0002, expedido em 01/12/2023, por ordem do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais da Comarca de Curitiba/PR, Dr. José Augusto Guterres, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0031727-71.2009.8.16.0185

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ827 BKDS3 FC356 E956K

SOLICITADO POR: ANTONIO ROCHA - CPF/CNPJ: ***.585.929-** DATA: 31/01/2024 14:31:41 - VALOR: R$ 15,84

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

(82.909/2009), para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento do Arresto registrado no **R-13** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3°, inc. VII, alínea "b", n° 04, da Lei n° 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1°, da Lei n° 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Nihil. Selo de fiscalização: SFRII.fJLpP.FZ9Xp-Vp6AG.F389q. Curitiba-PR, 14 de dezembro de 2023. _____ Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 15,84

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ827 BKDS3 FC356 E956K